



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMBITUVA - PR

\*\*\*\*\*

Imbituva, 05 de Novembro de 2021

Ofício n° 330/2021

**ILUSTRÍSSIMO Sr PREFEITO**

**Em virtude da saída da Farmacêutica Claudia Stefanczak Silva com registro no Crf/PR 30.113 que é responsável técnica da farmácia do Pronto Atendimento Municipal de Imbituva venho através do presente reporta que na**

**forma da lei 13.021 de 8 agosto de 2014 no art. 5° que fala, no âmbito da assistência farmacêutica as farmácias de qualquer natureza requerem, obrigatoriamente, para seu funcionamento, a responsabilidade e assistência técnica de farmacêutico habilitado na forma da lei.**

**Também fala que no Art. 12° que ocorrendo a baixa do profissional farmacêutico, obrigam-se os estabelecimentos a contratação de um novo farmacêutico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**

**Diante do disposto peço que seja realizada a contratação imediata de uma Farmacêutica Responsável Técnica devido a fatores que hoje não tem em vigência nenhum Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado, onde que na falta deste profissional podem comprometer a distribuição e ao controle de medicações psicotrópico medicações ansiolíticas e as medicações benzodiazepínicos que estas medicações na falta de um farmacêutico responsável técnico podem acarretar da não distribuição do mesmo que em uma emergência médica pode-se comprometer o andamento do atendimento médico**

**Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.**



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMBITUVA - PR

\*\*\*\*\*

Atenciosamente

**Silvania Isabel Machado Spisila**  
**Secretária de Saúde**

**Bruno Paes de Almeida**  
**Coordenador do Pronto Atendimento**

Exmo. Sr.  
Celso Kubaski  
Prefeito Municipal  
Imbituva - Paraná

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> <b>IMBITUVA - PARANÁ</b>
PROTOCOLO Nº <u>3823/2022</u>
EM <u>05</u> / <u>22</u> / <u>22</u>